



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
Secretaria de Gestão
Central de Compras

Brasília, 16 de dezembro de 2016.

À empresa
POSITIVO INFORMÁTICA S/A

ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS

Trata-se de esclarecimentos técnicos solicitados por esta empresa POSITIVO INFORMÁTICA S/A acerca dos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 4/2016 - UASG 201057, que tem por objeto o registro de preços de equipamentos de informática (notebook, desktop e monitor), em especial quanto aos preços referenciais e aceitação dos preços propostos.

A seguir seguem as respostas, devidamente formuladas pela área técnica do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Brasília, 16 de dezembro de 2016.

GILNARA PINTO PEREIRA
Pregoeira Oficial



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
Secretaria de Gestão
Central de Compras

Questionamentos – POSITIVO

01) No anexo I, Especificações Técnicas dos Equipamentos, Itens 1, 2 e 3 é solicitado: “O sistema operacional deverá ser fornecido no idioma Português BR instalado e em pleno funcionamento, acompanhado de mídias de instalação e recuperação do sistema e de todos os seus drivers, além da documentação técnica em português necessária à instalação e operação do equipamento;” e “Fornecer mídias externas (DVDs) contendo os drivers e o sistema operacional ou a imagem do disco rígido com o sistema operacional e drivers já instalados;” Esclarecemos que o Sistema Operacional Windows 8, bem como sua versão superior, o Windows 10, gera em média 3 (três) mídias de instalação cada equipamento. Considerando que para a aquisição estimada de 22.573 equipamentos (item 2, por ser o item de maior quantitativo), chegamos a emissão de 67.719 mídias de DVD apenas para esse item, que em algum momento serão descartadas. Diante do exposto, com a preocupação global de redução de resíduos, temos por padrão o envio de 5% das mídias repetidas para cada lote de fornecimento. Tal medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica. Dentre estas mídias incluem-se as de reinstalação/recuperação do sistema operacional, aplicativos e drivers de dispositivos. Entendemos que esta instituição está de acordo com o fornecimento desta forma, assegurando que, caso seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Está correto o entendimento.

02) No Anexo II – Procedimento para execução do Benchmark é solicitado: “1.5. O proponente vencedor deverá entregar 01(uma) licença do software PCMark 8 v2 para validação dos testes, a ser devolvida posteriormente.” Devido ao elevado preço de uma mídia original da licença do software PCMark 8, entendemos que podemos entregar os equipamentos de amostra com o software PCMark 8 instalado e 01 (uma) cópia de segurança que poderá ser usada para reinstalação caso necessário. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Não está correto o entendimento. O termo de referência não fala em entrega de “mídia original” do PCMark, basta uma licença válida do produto independente de mídia, todavia o referido software de benchmarking não poderá vir instalado, haja vista que deve haver o pleno atendimento dos subitens do item 1.3 do Anexo II – Procedimento para Execução do Benchmark, do Termo de Referência.



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
Secretaria de Gestão
Central de Compras

03) No Anexo II – Procedimento para execução do Benchmark é solicitado: “6. Configurar resolução da tela para resolução de 1360x768 pixels (1440 X 900 pixels para widescreen), profundidade de cor em 32 bits e frequência de atualização de 60 Hz;”

A respeito desse ponto, solicitamos esclarecer:

a. Esclarecemos que ambas as resoluções informadas são resoluções widescreen, com a única diferença que a resolução 1360x768 possui um aspect ratio de 16:9, enquanto que a resolução 1440x900 possui um aspect ratio de 16:10. As resoluções quadradas (que não são widescreen) possuem um aspect ratio de 4:3. Assim sendo, para que todos os licitantes possam fazer seus testes de forma igualitária, sem que isso gere confusões futuras, entendemos que todos os testes devem ser realizados na resolução de 1440x900. Nosso entendimento está correto?

b. Caso não esteja correto, solicitamos esclarecer qual resolução deve ser utilizada, uma vez que a resolução impacta no resultado do teste.

Resposta: O entendimento não está correto. A resolução mínima de 1360x768 pixels.

04) No anexo I, Especificações Técnicas dos Equipamentos, Itens 1, 2 e 3 é solicitado: “Entrega de licença do Sistema Operacional Windows 8 Pro 64 bits em caráter perpétuo com todos os recursos, para garantir atualizações de segurança gratuitas durante todo o prazo da garantia estabelecida pelo fornecedor do equipamento;” Em múltiplos pontos no edital é citada a versão Windows 8 Pro 64 bits, seja na licença que deve ser fornecida, no procedimento de testes do PCMark, na compatibilidade do equipamento com o sistema operacional, dentre outros. O Windows 8.1 é considerado pela Microsoft um service pack do Windows 8 e segundo as normas da própria Microsoft o suporte de uma versão é válida apenas durante a vida útil do produto ou de 24 meses após o lançamento de um novo service pack para aquela versão. Ou seja, devido a essa regra, em 12 de janeiro de 2016 a Microsoft encerrou o suporte ao Windows 8, não liberando mais atualizações de segurança para essa versão, tornando mandatória a atualização para o Windows 8.1, que é a versão mais recente do Windows 8, e que por ser o service pack mais atual, terá seu suporte até o final da vida útil do produto (até 10 de janeiro de 2023). Assim sendo, devido ao Windows 8 não possuir mais atualizações de segurança, nem atualização de drivers, ou qualquer outro suporte dado pela Microsoft, entendemos que, em qualquer parte do edital poderá ser apresentado o Windows 8.1 no lugar do Windows 8, seja para o fornecimento das máquinas, realização de testes ou comprovação de compatibilidade. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Poderá ser fornecida licença do Sistema Operacional Windows 10 Pro 64 bits. Entretanto, deve ser assegurada a possibilidade de downgrade para as versões 8.1 ou 7.



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
Secretaria de Gestão
Central de Compras

05) No anexo I, Especificações Técnicas dos Equipamentos, Itens 1, 2 e 3 é solicitado: “Entrega de licença do Sistema Operacional Windows 8 Pro 64 bits em caráter perpétuo com todos os recursos, para garantir atualizações de segurança gratuitas durante todo o prazo da garantia estabelecida pelo fornecedor do equipamento;” A respeito desse ponto, solicitamos esclarecer:

a. A Microsoft lançou em comunicado oficial este ano que o Windows 8, 8.1 e o Windows 7 tiveram o seu EOL (End of License) no dia 31 de outubro de 2016. Ou seja, isso significa que desde outubro de 2016 não é mais permitido aos fabricantes vender estas versões. Para melhor aproveitamento dos equipamentos e seus recursos, entendemos que a licença a ser fornecida poderá ser a do Windows 10 Pro 64 bits em Português (Brasil) OEM. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Poderá ser fornecida licença do Sistema Operacional Windows 10 Pro 64 bits. Entretanto, deve ser assegurada a possibilidade de downgrade para as versões 8.1 ou 7.

b. Caso nosso entendimento anterior não esteja correto, entendemos então que deverá ser fornecida licença do Windows 10 Pro 64 bits, com possibilidade de downgrade tanto para o Windows 8.1 Pro 64 bits, quanto para o Windows 7 Professional 64 bits. Nosso entendimento está correto?

06) No anexo I, Especificações Técnicas dos Equipamentos, Itens 2, 3, 4 e 5 é solicitado: “Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de 1,5m (um metro de cinquenta centímetros). Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136;” Entendemos que é necessário o fornecimento apenas dos cabos solicitados em edital para os itens 2, 3, 4 e 5, não sendo obrigatório o fornecimento de outros cabos que não são citados, como por exemplo, cabos extensores P2, cabos USB, cabos de rede, cabos de alimentação do tipo Y, dentre outros opcionais que os fabricantes possam ter. Nosso entendimento está correto? Caso não esteja correto, solicitamos informar quais outros cabos e suas características para que todos os licitantes possam ofertar a solução de forma igualitária.

Resposta: Está correto o entendimento.

07) No anexo I, Especificações Técnicas dos Equipamentos, Itens 2 e 3 é solicitado: “Os componentes dos equipamentos deverão ser gerenciáveis remotamente, assumindo-se que estão conectados localmente à rede de dados. Serão exigidas, para efeitos de comprovação deste item a gerencia dos seguintes componentes: BIOS, Vídeo, Teclado e Mouse”. A respeito desse ponto, solicitamos esclarecer:



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
Secretaria de Gestão
Central de Compras

a. A referida especificação tem múltiplas interpretações, uma vez que a gerência de um item pode significar muitas coisas, dependendo muito do ambiente (camada) em que tal gerência ocorre. Por exemplo, gerência de BIOS pode ser feita através da tecnologia DASH 1.1, solicitada em edital, enquanto que a gerência de vídeo, teclado e mouse pode ser feito dentro do sistema operacional via um software de acesso remoto (por exemplo softwares que utilizam VNC). Assim sendo, considerando o conjunto de especificações solicitadas em edital, é de nosso entendimento que uma solução conforme os exemplos acima atende o edital, não sendo necessário o fornecimento de uma solução KVM fornecida via tecnologia vPro™ da Intel®. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Está correto o entendimento.

b. Caso nosso entendimento esteja correto, entendemos que o equipamento suportando a gerência da forma supracitada é suficiente, não sendo necessário fornecimento de softwares para realizar a gerência. Está correto?

Resposta: Está correto o entendimento.

08) No anexo I, Especificações Técnicas dos Equipamentos, Itens 4 e 5 é solicitado: “Deverá acompanhar adaptador para saída Displayport;” Considerando-se que os monitores dos itens 4 e 5 possivelmente serão utilizados em conjunto com os microcomputadores dos itens 2 e 3, e que os microcomputadores dos itens 2 e 3 devem possuir interfaces DVI ou adaptadores para disponibilizar a saída DVI para uso nos monitores, entendemos que não é necessário o fornecimento do adaptador para a saída Displayport, levando em conta que seria uma solução em duplicidade que apenas irá encarecer o equipamento final ao órgão. Nosso entendimento está correto?

Resposta: O entendimento não está correto. Cabe ressaltar que adjudicação dos itens é separada, ou seja, a licitante vencedora dos itens desktop básico ou avançado não obrigatoriamente será a mesma vencedora dos monitores. Desta forma deve ser mantida a compatibilidade para uso dos monitores em equipamentos com interface DVI.

09) No anexo I, Especificações Técnicas dos Equipamentos, Item 4 é solicitado: “Tamanho mínimo de 20”, proporção 16:9, brilho de 250 cd/m², relação de contraste estático de 1.000:1, 16,2 Milhões de cores”. A indústria de monitores decidiu não produzir mais monitores de 20”, sendo que eles foram descontinuados. Assim sendo, para atender ao edital, é necessário o fornecimento de monitores de 21,5”, os quais, devido a sua dimensão maior e outras características são mais caros do que os monitores de 20” eram. No entanto, em substituição aos monitores de 20”, existem os monitores de 19,5”,



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
Secretaria de Gestão
Central de Compras

que são ligeiramente menores, porém com um custo muito mais atrativo. Inclusive, a decisão da indústria de monitores foi fundamentada justamente em custos de produção, onde a tela de 19,5" devido ao seu tamanho é mais barata de produzir do que as telas de 20", sendo que a diferença para o usuário final é mínima (aproximadamente 1,27 cm menor da diagonal visível). Assim sendo, considerando a economia gerada ao utilizar a tela de 19,5", sem impactar na usabilidade do item pelo usuário, entendemos que serão aceitas telas de 19,5" no edital. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Serão aceitos monitores de 19,5 polegadas, sendo atendidas todas as demais especificações.

10) No Anexo I, Termo de Referência, Quantidades e Orçamento detalhado são informados os valores máximos admitidos para os itens no edital, sendo eles:

- 1 Computador Portátil (Notebook) 10.005 R\$ 4.670,61
- 2 Estação de Trabalho (desktop) do Tipo Padrão 22.573 R\$ 3.450,49
- 3 Estação de Trabalho (desktop) do Tipo Avançado 19.625 R\$ 4.320,44
- 4 Monitor 20" 27.827 R\$ 451,27
- 5 Monitor 23" 27.547 R\$ 664,79

Para efeitos comparativos, os valores divulgados no edital nº 35/2014, também do Ministério do Planejamento, orçamento e gestão, publicado no dia 02 de outubro de 2014 temos que no edital de 2014 os valores foram:

- 1 Computador Portátil (Notebook) 13.236 R\$ 2.447,54
- 2 Estação de Trabalho (desktop) do Tipo Padrão 31.700 R\$ 1.837,39
- 3 Estação de Trabalho (desktop) do Tipo Avançado 29.706 R\$ 2.514,00
- 4 Monitor 20" 36.773 R\$ 426,95
- 5 Monitor 23" 37.038 R\$ 817,92

Como é possível verificar ao comparar os valores, os itens de notebook e microcomputadores foram ajustados desde o último edital em 2014, enquanto que os itens de monitores praticamente não tiveram reajuste, inclusive o monitor de 23" teve redução brusca em seu valor estimado. Considerando que de 2014 até o presente houve mudança no valor econômico dos insumos (inflação, atualização de salários, flutuação cambial, dentre outros) o valor máximo apresentado para os monitores se encontra defasado, o que provavelmente irá resultar no fracasso desses itens. Assim sendo, para garantir o sucesso desses itens, solicitamos que a administração revise o valor máximo dos monitores, tomando como base o mesmo reajuste aplicado no item de microcomputadores.



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
Secretaria de Gestão
Central de Compras

Resposta: A atualização dos valores dos itens do pregão, não foi feita via “reajuste de preços” mas sim mediante pesquisas de preços públicos homologados de itens semelhantes, onde obteve-se um preço médio pago pela Administração Pública no período pesquisado.

11) No Anexo I, Termo de Referência, é solicitado: “Os equipamentos poderão ser submetidos à inspeção na fábrica, na presença do Fiscal Técnico da CONTRATANTE. Caso não tenham sido inspecionados na fábrica, deverão ser inspecionados após sua entrega, nas instalações da CONTRATANTE;” Entendemos que no caso de inspeção em fábrica, todas as despesas com transporte e hospedagem do Fiscal Técnico da CONTRATANTE será por responsabilidade desta. Nosso entendimento está correto? Caso não esteja correto, solicitamos informar quantas inspeções serão realizadas, por quantas pessoas e durante quanto tempo, para que seja precificado corretamente essa despesa.

Resposta: Está correto o entendimento.